



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM  
Anexo II do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Nº 023/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Setor/Departamento: Departamento Administrativo	
Responsável pela demanda: Rosângela Lira de Souza	Matrícula: 72231
E-mail: da.pgm.pvh@gmail.com	Telefone: (69) 99239-5865

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
<p><b>2.1. Justificativa da Contratação</b></p> <p>A Procuradoria visando assegurar a manutenção adequada das condições sanitárias e higiênicas no ambiente de trabalho e nas dependências de circulação de contribuinte. Faz necessário a aquisição de Papel Higiênico para garantir a higiene adequada e o ambiente limpo, resultando na promoção do bem-estar geral dos usuários que transitam neste prédio, bem como dos servidores e estagiários lotados nesta unidade.</p> <p>Dessa forma, a presente aquisição é essencial para garantir a manutenção de condições mínimas de saúde e conforto no ambiente de trabalho.</p> <p><b>2.2. Justificativa do Quantitativo</b></p> <p>Serão adquiridos 2.000 unidades de pacotes contendo no mínimo 4 (quatro) rolos.</p> <p>A quantidade solicitada justifica-se pela demanda desta unidade tendo em vista que a Procuradoria Geral do Município é constituída atualmente por 15 setores, com horário de expediente das 8h às 14, sendo todas elas atendidas diariamente nos 04 (quatro) andares deste prédio. O quadro de funcionário que gira em torno de 160 colaboradores, além de servidores de todas as outras secretarias que demandam processos a essa Procuradoria Geral do Município, e frequentam este ambiente para fins de consultas e esclarecimentos quanto aos procedimentos e regulamentos de pertinência do nosso corpo técnico, além de serem executados diariamente por essa Procuradoria como reuniões com procuradores e secretários, serviços de atendimento ao público, estimando-se uma média de 100 atendimentos diários e 2100 atendimentos mensais</p> <hr/> <p>2.3. Justificativa para o direcionamento de marca (não se aplica)</p>

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)				
ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
01	10383	Papel, Higiênico, Neutro, Folha Dupla, Em Rolo,	UNID	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM

Anexo II do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

		Com Dimensões 10cm (Largura) X 30m (Comprimento) Com Variação Em Ate +/- 2% (Dois PorCento), 100% Fibras Celulósicas, Não Reciclado, Isento De Partículas Lenhosas, Metálicas, Fragmentos Plásticos Ou Outras Substancias Nocivas A Saúde, Grafado (Com Relevo), Crepado (Com Elasticidade), Na Cor Branca, Macio, Alta Absorção, Solúvel Em Água, Sem Odor. Embalagem Contendo Informações Sobre O Produto E O Fabricante, Sendo Todos Os Dizeres Em Língua Portuguesa (Brasil). Critérios De Conferencia E Inspeção No Recebimento: Visual, Por Cheiro, Tato E Medição.Pacote Com No Mínimo 4 (Quatro) Rolos.		
--	--	---	--	--

**Tipo do Objeto:**

- Serviço não continuado;  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Fornecimento de material de consumo não continuado;  
 Fornecimento de material permanente não continuado;  
 Fornecimento de material de consumo continuado;  
 Fornecimento de material permanente continuado;  
 Obras/Serviços de engenharia.

**Característica do Objeto:**

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- Sim;  
 Não.

**Forma de contratação pretendida:**

- Concorrência;  
 Pregão Eletrônico Próprio;  
 Pregão (Participação em IRP - Ata de Registro de Preços); ou  
 Dispensa/Inexigibilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM

Anexo II do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Serão adquiridos 2.000 unidades de pacotes contendo no mínimo 4 (quatro) rolos.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso IV, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

(x) Sim. N° Documento ou ID: Item nº 227 do PCA/2024 - <https://sgp.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2024/05/63677/1715616710pgm-pac-2024.pdf>

( ) Não. Justificativa (caso não tenha sido planejado precisa ser justificado sua não inclusão).

5.1. Valor estimado em R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).

5.2. O recurso orçamentário destinado para pagamento do presente objeto tem como fonte de Receita o Projeto/Atividade – 04.01.04.122.007.02.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – 1.500.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

01 MÊS

7. GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

ALTA

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

NÃO HÁ

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE (inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Departamento Administrativo

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

Não há

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM**  
**Anexo II do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024**

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

**Rosangela Lira de Souza**  
Diretora do Departamento Administrativo

Porto Velho, 07 de outubro de 2024

**De acordo:**

Encaminhe-se à para ciência e autorização de abertura de processo.

**Salatiel Lemos Valverde**  
Procurador -Geral Adjunto do Município

Porto Velho, 07 de outubro de 2024



Assinado por **Rosangela Lira De Souza** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 05/11/2024, 12:54:02



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 05/11/2024, 12:43:21